INSS para Empresas enquadradas no Simples Nacional

https://www.youtube.com/embed/xQeQwkaMJi0

Observação: Esta orientação trata dos procedimentos específicos em relação ao preenchimento da **Guia de Recolhimento do INSS**, observados pelas **Empresas Optantes pelo Simples Nacional.** Será importante verificar que a DCTFWeb substituiu a GFIP/SEFIP, portanto é importante que a empresa observe sua obrigatoriedade em relação período e ao prazo de substituição.

1° Passo) Classificação Tributária

O cálculo do INSS Patronal será realizado de acordo com a informação da **Classificação Tributária** da empresa do menu **Manutenção>Empresas>Dados Cadastrais – aba Parâmetros Gerais.**

image-1684606084530.png
Image not found or type unknown

2° Passo) Taxas da GPS

Acesse o menu **Manutenção>Tabelas/Impostos Taxas e Contribuições>Taxa GPS** e informe as taxas para a Atividade de sua empresa.

image-1684606102280.png
Image not found or type unknown

3° Passo) Parâmetros Adicionais da Empresa

Agora acesse o menu **Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa>aba CAGAED/Simples Nacional** e Defina que a **Empresa é optante pelo Simples Nacional.**

image-1684606118205.png
Image not found or type unknown

1 – EMPRESAS PERTENCENTES AO ANEXO I, II, III E V

Empresas enquadradas no regime de tributação Simples com tributação previdenciária substituída

Será usada para **empresas optantes pelo simples nacional** que não tenha o recolhimento da cota patronal em sua GPS, ou seja empresas do **anexo I, II, III, ou V.**

Acesse o Menu **Manutenção>Empresas>Dados Cadastrais - aba Parâmetros Gerais** e defina código 01,

image_1684606133113.png
Image not found or type unknown

Em seguida acesse o menu **Manutenção>Tabelas>Impostos Taxas e Contribuições** e informe as alíquotas de recolhimento de sua empresa;

image_1684606144757.png
Image not found or type unknown

Em seguida acesse o menu **Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa - aba CAGED/Simples Nacional** e selecione a opção **Anexo I, II, III e V.**

image_1684606155719.png
Image not found or type unknown

Para fatos geradores de contribuições previdenciárias ocorridos a partir de 01/01/2009 as ME e as EPP optantes pelo Simples Nacional que exerçam atividades tributadas na forma dos anexos I a III e V, **simultaneamente.**

a) Indicar “optante” no campo “SIMPLES” do SEFIP
b) na geração do arquivo a ser utilizado para importação da folha de pagamento deverá ser informado “2003” no campo “Código do Pagamento GPS e “0000” no campo “Outras Entidades”

Para essas informações acesse o menu **Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa – aba GPS**

image_1684606172684.png
Image not found or type unknown

No cadastro do funcionário deverá estar definido a qual anexo o mesmo pertence

image_1684606197735.png
Image not found or type unknown

Ao gerar a GPS o Sistema irá realizar o cálculo baseado nas informações cadastradas anteriormente.

image_1684606215201.png
Image not found or type unknown

No caso das empresas dos **anexos I, II, III e V não haverá desoneração da folha de pagamento**, pois essas empresas não recolhem a alíquota definida para Empresa na taxa GPS.

2 – EMPRESAS PERTENCENTES EXCLUSIVAMENTE AO ANEXO IV

A) Empresas enquadradas no regime de tributação Simples com tributação previdenciária não substituída;

Será usada para empresa **optante pelo Simples Nacional** com o recolhimento da cota patronal em GPS, ou seja, **empresas do anexo IV.**

Acesse o Menu **Manutenção>Empresas>Dados Cadastrais – aba Parâmetros Gerais** e defina **código 02**

image_1684606228163.png
Image not found or type unknown

Acesse o menu **Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa - aba CAGED/Simples Nacional** e selecione a opção **Anexo IV**

image_1684606238577.png
Image not found or type unknown

Para fatos geradores de contribuições previdenciárias ocorridas a partir de 01/01/2009, as ME e as EPP Optantes pelo Simples Nacional que exerçam atividades tributadas **EXCLUSIVAMENTE** na forma do **Anexo IV** da Lei complementar nº 123/2006 devem prestar no SEFIP as seguintes informações:

A) No campo “SIMPLES”, **“NÃO OPTANTE”**
B) No campo “Outras Entidades **“0000”**
C) Na geração do arquivo a ser utilizado para importação da folha de pagamento deverá ser informado **“2100”** no campo Código de Pagamento da GPS

Para essas informações, acesse o Menu **Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa – aba GPS**

image_1684606250995.png
Image not found or type unknown

No cadastro do funcionário deverá estar definido a qual anexo o mesmo pertence;

image_1684606262210.png
Image not found or type unknown

Ao gerar a GPS o Sistema irá realizar o cálculo baseado nas informações cadastradas na Taxa GPS da empresa;

image_1684606285404.png
Image not found or type unknown

B) EMPRESA PERTENÇA EXCLUSIVAMENTE AO ANEXO IV E TENHA SUA ATIVIDADE DESONERADA, deverá ser acessado o menu **Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa - Aba GPS** e selecionada a opção;

image_1684606297485.png
Image not found or type unknown

Em seguida será necessário acessar o menu **Manutenção>Tabelas>Impostos Taxas e Contribuições>Desoneração>Atividades** e cadastrar a Atividade Desonerada da empresa

image-1684606335581.png

Em seguida acesse o menu **Manutenção>Tabelas>Impostos Taxas e Contribuições>Desoneração>Alíquotas** e informe a Atividade e a alíquota de recolhimento do INSS sobre o faturamento da empresa para a atividade desonerada:

image-1684606363765.png

No momento da geração da GPS, o Sistema irá solicitar que seja informado o faturamento de cada atividade desonerada da empresa

image-1684606375081.png

image-1684606386706.png

3 – EMPRESAS PERTENCENTES AO SIMPLES NACIONAL CONCOMITANTES

Empresas enquadradas no regime de **tributação Simples com tributação previdenciária substituída e não substituída;**

Para empresa optante pelo Simples Nacional com atividade concomitantemente do anexo I, II, III, e ou V e ou com anexo IV.

Acesse o menu **Manutenção>Empresas>Dados Cadastrais>aba Parâmetros Gerais** e defina código 03

image-1684606398864.png

Acesse o menu **Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa - aba CAGED/Simples Nacional** e selecione a opção Concomitante.

image-1684606415027.png

Para fatos geradores de contribuições previdenciárias ocorridos a partir de 01/01/2009 as ME e as EPP optantes pelo Simples Nacional que exerçam atividades tributadas na forma dos anexos I a III e V, simultaneamente com atividades tributadas na forma do anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, observadas, com relação ao anexo V, exclusivamente as tabelas cujos efeitos vigoram a partir de 01/01/2009, deverão:

a) Indicar “optante” no campo “SIMPLES” do SEFIP
b) na geração do arquivo a ser utilizado para importação da folha de pagamento deverá ser informado “2003” no campo “Código do Pagamento GPS e “0000” no campo “Outras Entidades”

Para essas informações acesse o menu **Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa - aba GPS**

image-1684606427872.png
Image not found or type unknown

No cadastro do funcionário deverá estar definido a qual anexo o mesmo pertence;

image-1684606439691.png
Image not found or type unknown

O sistema irá ignorar as alíquotas informadas na Taxa GPS e calculará a GPS de acordo com o enquadramento fiscal da empresa no Simples Nacional;

image-1684606457942.png
Image not found or type unknown

No caso das empresas **CONCOMITANTES não haverá desoneração da folha de pagamento**, pois essas empresas não recolhem a alíquota definida para Empresa na taxa GPS.

Veja também os Itens:

- Tabelas de INSS
- Gerando GPS
- Código da Receita (GPS)
- Valores Acumulados da GPS
- Relatório Analítico da GPS
- Guia de Recolhimento da GPS (Previdência Social)
- Guias de Recolhimento GPS - Contribuinte Individual
- Conferência do Totalizador - INSS - Sistema X INSS eSocial (DCTF Web)
- Incluindo retenções de INSS de Sócio e Autônomo na GPS
- Exportando INSS de Notas de Serviço para a Folha de Pagamento (GPS)
- INSS para Empresas Enquadradas no Simples Nacional
- Evento e028 (Reembolso de INSS das Férias no Hollerith Mensal)
- Gerando GPS para Empresas Optantes do Simples Nacional
- Parametrizando a Empresa - GPS
- Incluindo Retenções de INSS de Sócio e Autônomo na GPS
- Exportando INSS de Notas de Serviço para a Folha de Pagamento (GPS)
- Calculando GPS
- Inconsistência e Erros ao enviar o evento S-1005 (tabela de estabelecimentos, obras ou unidades de órgãos públicos para o eSocial

Revision #17
Created 17 May 2023 18:12:05 by ProjetosD
Updated 4 May 2026 11:07:27 by ProjetosD